



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE
 Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
 Ano II, Edição 021, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.



PORTARIA Nº 091/2022/GP, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: “Defere a reversão de servidor público ao quadro efetivo e dá outras providências”.

A Prefeita do município de Trindade, Estado de Pernambuco, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais e:

Considerando o pedido de Reversão ao quadro de servidores efetivos apresentado pela servidora;

Considerando o disposto no art. 73, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao quadro de efetivo a servidora **JERUSIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA SÁ**, portadora do RG n.º 704663, SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.769.073-20, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo – Classe AAG – 04, matrícula 1370-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 24
DE FEVEREIRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO
NASCIMENTO
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160
 11040912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1064

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.101.635,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.101.635,67			
02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças		
102	04.123.1002.2021.0000		Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças	13.500,00	
	3.3.90.93.00		REDESTATIÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
279	15.451.1007.1038.0000		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública	714.135,67	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	02 00
	02	701	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Obras Transf. Convênios Cong. Estado		
293	15.451.1007.2077.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públi	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
494	10.301.1003.2190.0000		Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde de	34.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
	05	600	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
591	10.303.1003.2147.0000		Farmácia Básica - Recurso Próprio	10.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
677	06.182.1004.2115.0000		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência	30.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AJÚDIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
 AV. CENTRAL Nº 160
 11040912/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1064

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-1.101.635,67			
02	30	02	Secretaria Municipal de Administração		
79	06.182.1002.2019.0000		Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	05 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças		
134	04.123.1002.2039.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Con	13.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
143	99.999.1002.2027.0000		Reserva de Contingência	714.135,67	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		
02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
594	10.304.1003.1053.0000		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância S	34.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	05 00
	05	601	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde		
604	10.304.1003.2110.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	05 00
	05	600	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde		
02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
686	08.122.1004.2117.0000		Capacitação e Treinamento de Servidores	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	01 00
	01	500	TESOURO		
			Recursos não Vinculados de Impostos		

Anulação (-)

-1.101.635,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.